



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 082/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales da Silva

DENUNCIADA:


DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.

DENÚNCIA: Exercício Irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 085/2013

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DO PROCESSO ÉTICO em desfavor da

Fortaleza, 14 de junho de 2016.

PIP

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Relatora

Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Secretária
Coren-Ce nº 24.847

